



Tatuí, 26 de Abril de 2024.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 1181/2024
VEREADOR MÁRCIO ANTONIO DE CAMARGO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, ao requerimento do **ILMO. VEREADOR MÁRCIO ANTONIO DE CAMARGO**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

"Sobre a possibilidade de notificar o responsável, para que efetue a retirada do mato da calçada na Rua Treze de Fevereiro, esquina com a Sete de Abril, Centro."

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO notificou o proprietário do **imóvel particular**, para que realize a limpeza do imóvel, caso não cumpra com o disposto nas notificações será multado.


Giovana de Sousa Domingues
Secretária da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho